



PROJETO DE LEI N° 8.479/2019

Dispõe acerca do reajuste salarial para os profissionais da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de nível superior da área de saúde do Município de Caruaru abaixo descritos, no percentual de 6,29%, (seis vírgula vinte e nove por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019:

- I - Biomédico;
- II - Bioquímico;
- III - Farmacêutico;
- IV - Farmacêutico Bioquímico, e
- V - Dentista.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a remuneração dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Contador do Município de Caruaru, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Saúde proceder com a atualização para os valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde deve proceder com as respectivas anotações alusivas ao reajuste nas fichas funcionais com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2019 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do **Poder Executivo**)